



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8192/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DENIS MAGELA CAMPOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de IGARATINGA/MG, numa área de 8,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°53'27,000''S/44°43'16,534''W; 19°53'28,724''S/44°43'16,534''W; 19°53'28,724''S/44°43'26,793''W; 19°53'33,430''S/44°43'26,793''W; 19°53'33,430''S/44°43'35,000''W; 19°53'33,430''S/44°43'35,210''W; 19°53'25,768''S/44°43'35,210''W; 19°53'25,767''S/44°43'26,793''W; 19°53'25,767''S/44°43'23,304''W; 19°53'25,767''S/44°43'19,797''W; 19°53'27,000''S/44°43'19,797''W; 19°53'27,000''S/44°43'16,534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 29

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.102/2015) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



21D70775-86D64434-A6D82EE2-04027046

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 30

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8193/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMERCIAL DE AREIAS GABRANT LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GUAXUPÉ/MG, numa área de 48,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°18'39,622''S/46°40'05,161''W; 21°18'39,622''S/46°40'02,653''W; 21°18'44,989''S/46°40'02,653''W; 21°18'44,989''S/46°39'52,374''W; 21°18'59,962''S/46°39'52,374''W; 21°18'59,962''S/46°39'39,999''W; 21°19'03,740''S/46°39'39,999''W; 21°19'03,740''S/46°39'29,957''W; 21°19'10,282''S/46°39'29,957''W; 21°19'10,282''S/46°39'21,327''W; 21°19'14,084''S/46°39'21,327''W; 21°19'14,084''S/46°39'16,474''W; 21°19'18,397''S/46°39'16,474''W; 21°19'18,397''S/46°39'25,493''W; 21°19'16,288''S/46°39'25,493''W; 21°19'16,288''S/46°39'40,766''W; 21°19'09,642''S/46°39'40,766''W; 21°19'09,642''S/46°39'52,434''W; 21°19'02,611''S/46°40'02,707''W; 21°18'50,534''S/46°40'02,707''W; 21°18'50,534''S/46°40'05,161''W; 21°18'39,622''S/46°40'05,161''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 31

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.173/2017) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3DFC9A12-B9104A8C-A6BD2E69-8DED5B0F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 32

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8194/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO SANTA INES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 980,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°21'46,850''S/42°36'59,590''W; 15°21'51,840''S/42°36'59,590''W; 15°21'51,840''S/42°36'44,510''W; 15°22'14,008''S/42°36'44,510''W; 15°22'14,008''S/42°36'46,266''W; 15°22'14,350''S/42°36'46,266''W; 15°22'14,350''S/42°36'46,290''W; 15°22'25,749''S/42°36'46,290''W; 15°22'25,750''S/42°36'46,873''W; 15°22'25,750''S/42°36'47,130''W; 15°23'34,630''S/42°36'47,130''W; 15°23'34,630''S/42°37'12,700''W; 15°23'34,636''S/42°37'12,700''W; 15°23'34,636''S/42°37'12,708''W; 15°23'50,070''S/42°37'12,708''W; 15°23'50,070''S/42°38'17,060''W; 15°23'46,380''S/42°38'17,060''W; 15°21'46,850''S/42°38'17,060''W; 15°21'46,850''S/42°36'59,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 33

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.943/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9D4587B7-15684B99-9A768B07-17CDAC24

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 34

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8195/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO SANTA INES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 990,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°19'48,400''S/42°38'11,516''W;15°21'46,587''S/42°38'11,516''W;15°21'46,587''S/42°38'11,360''W;15°21'46,850''S/42°38'11,360''W;15°21'46,850''S/42°38'17,060''W;15°21'46,840''S/42°38'17,060''W;15°21'46,840''S/42°39'01,830''W;15°21'46,860''S/42°39'01,830''W;15°21'46,860''S/42°39'01,910''W;15°21'45,350''S/42°39'01,910''W;15°21'45,350''S/42°39'43,250''W;15°19'48,400''S/42°38'11,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 35

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.948/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BA303412-F9074508-AA4DBD9D-3267F7DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 36

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8196/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGAGEM CARVALHO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, numa área de 46,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°07'17,022''S/44°32'05,631''W; 20°07'17,022''S/44°32'12,517''W; 20°07'10,518''S/44°32'12,516''W; 20°07'10,518''S/44°32'19,402''W; 20°07'00,763''S/44°32'19,402''W; 20°07'00,762''S/44°32'43,500''W; 20°06'45,953''S/44°32'43,499''W; 20°06'45,953''S/44°32'41,117''W; 20°06'44,502''S/44°32'41,117''W; 20°06'44,503''S/44°32'26,286''W; 20°06'51,004''S/44°32'26,287''W; 20°06'51,004''S/44°32'19,401''W; 20°06'54,256''S/44°32'19,401''W; 20°06'54,256''S/44°32'12,516''W; 20°07'07,263''S/44°32'12,516''W; 20°07'07,263''S/44°32'05,631''W; 20°07'17,022''S/44°32'05,631''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 37

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.097/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9096299C-4A6C4713-B0F5DE2C-0BB4117A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 38

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8197/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SERRO/MG, numa área de 177,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°38'57,464''S/43°27'02,034''W; 18°39'24,364''S/43°27'02,029''W; 18°39'24,365''S/43°27'11,177''W; 18°39'23,345''S/43°27'11,177''W; 18°39'23,345''S/43°27'12,284''W; 18°39'16,102''S/43°27'12,284''W; 18°39'16,102''S/43°27'21,846''W; 18°39'28,691''S/43°27'21,846''W; 18°39'28,691''S/43°27'21,908''W; 18°38'08,112''S/43°27'21,907''W; 18°38'08,112''S/43°27'22,817''W; 18°37'42,338''S/43°27'22,817''W; 18°37'42,336''S/43°27'02,049''W; 18°37'42,346''S/43°27'02,049''W; 18°38'57,464''S/43°27'02,034''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 39

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.336/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



25049AEF-45F74FB7-9A553A2D-D64A4112

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 40

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8198/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO TIAO DUTRA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de ITAOBIM/MG, numa área de 21,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°32'12,084''S/41°30'04,300''W; 16°32'28,817''S/41°30'04,300''W; 16°32'28,817''S/41°30'01,249''W; 16°32'39,188''S/41°30'01,249''W; 16°32'39,188''S/41°30'10,735''W; 16°32'21,066''S/41°30'10,735''W; 16°32'21,066''S/41°30'14,230''W; 16°32'12,084''S/41°30'04,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 41

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.888/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C8D83FE3-88FC44C9-9A161FDE-0659A9A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 42

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8199/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERNANDO JACINTO FLEMING DE ANDRADE, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de LIBERDADE/MG, numa área de 249,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°02'09,086''S/44°18'16,076''W; 22°02'09,086''S/44°18'45,722''W; 22°01'41,622''S/44°18'45,722''W; 22°01'41,622''S/44°18'24,926''W; 22°01'35,680''S/44°18'24,926''W; 22°01'35,680''S/44°18'12,747''W; 22°01'27,498''S/44°18'12,747''W; 22°01'27,498''S/44°17'51,858''W; 22°01'11,148''S/44°17'51,858''W; 22°01'11,148''S/44°17'31,011''W; 22°01'35,449''S/44°17'31,011''W; 22°01'35,449''S/44°17'23,914''W; 22°01'50,053''S/44°17'23,914''W; 22°01'50,053''S/44°17'36,049''W; 22°02'03,115''S/44°17'36,049''W; 22°02'03,115''S/44°18'16,076''W; 22°02'09,086''S/44°18'16,076''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 43

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.893/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E339C180-E8FD4891-8EC24CA4-6935EDC5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 44

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8200/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LIBERDADE MINERADORA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CARRANCAS/MG, numa área de 662,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°29'01,748''S/44°30'19,544''W; 21°31'26,748''S/44°30'19,544''W; 21°31'26,748''S/44°31'11,145''W; 21°29'01,747''S/44°31'11,144''W; 21°29'01,748''S/44°30'19,544''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.916/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 45

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1F70F898-BEE74456-8F7B2FD7-8E5088D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 46

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8201/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LIBERDADE MINERADORA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CARRANCAS/MG, numa área de 904,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°24'39,045''S/44°35'12,046''W;21°25'58,946''S/44°35'12,046''W;21°25'58,946''S/44°34'45,546''W;21°26'36,746''S/44°34'45,546''W;21°26'36,746''S/44°35'41,946''W;21°27'05,346''S/44°35'41,946''W;21°27'05,346''S/44°36'08,227''W;21°25'48,886''S/44°36'08,226''W;21°25'48,886''S/44°36'53,907''W;21°25'06,745''S/44°36'53,907''W;21°25'06,745''S/44°36'05,346''W;21°24'39,045''S/44°35'12,046''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 47

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.918/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2B885292-0B3E4E5E-8DD0A96C-78190381

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 48

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8202/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ SILVA LAPA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, numa área de 997,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°06'32,328''S/42°19'36,668''W;16°07'18,354''S/42°19'36,668''W;16°07'18,354''S/42°19'35,200''W;16°07'18,500''S/42°19'35,200''W;16°07'18,500''S/42°18'43,803''W;16°07'36,694''S/42°18'43,803''W;16°07'36,694''S/42°18'44,065''W;16°07'43,955''S/42°18'44,065''W;16°07'43,955''S/42°18'43,803''W;16°08'05,455''S/42°21'07,245''W;16°06'32,328''S/42°21'07,245''W;16°06'32,328''S/42°19'36,668''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 49

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.923/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



79CC88E7-F358488A-B8512DFE-065F7EEE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 50

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8203/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO NORTHMINER LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, numa área de 615,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°13'29,699''S/42°18'19,429''W;16°14'01,660''S/42°18'19,429''W;16°14'01,660''S/42°19'01,430''W;16°15'01,660''S/42°19'01,430''W;16°15'01,660''S/42°19'46,431''W;16°15'01,660''S/42°20'00,430''W;16°13'33,659''S/42°20'00,430''W;16°13'33,659''S/42°18'46,430''W;16°13'29,699''S/42°18'46,430''W;16°13'19,659''S/42°18'46,430''W;16°13'19,659''S/42°18'46,430''W;16°13'29,699''S/42°18'46,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 51

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.951/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F4420126-BC2B4FF9-AB52BF59-8B986934

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 52

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8204/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RZZ MINERACAO EIRELI, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°41'47,602''S/41°54'27,267''W;16°41'47,602''S/41°54'47,268''W;16°41'20,225''S/41°54'47,268''W;16°41'20,167''S/41°54'47,268''W;16°41'20,166''S/41°54'27,267''W;16°41'47,602''S/41°54'27,267''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 53

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.962/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B7A852D6-11F447B4-902F33A6-4E0E9B64

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 54

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8205/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RZZ MINERACAO EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITINGA/MG, numa área de 312,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°46'25,704''S/41°49'45,752''W;16°47'51,878''S/41°49'45,752''W;16°47'54,121''S/41°49'45,752''W;16°47'54,121''S/41°50'02,773''W;16°47'51,876''S/41°50'02,773''W;16°46'59,343''S/41°50'02,773''W;16°46'59,343''S/41°51'00,140''W;16°46'56,975''S/41°51'00,140''W;16°46'56,975''S/41°51'00,145''W;16°46'25,704''S/41°49'45,752''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 55

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.964/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6DD56E9-B6324A24-A075FA55-F743D1D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 56

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8206/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, APACHE MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 911,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°38'09,076''S/44°13'53,373''W; 17°38'29,660''S/44°13'53,373''W; 17°38'29,660''S/44°14'27,699''W; 17°38'56,196''S/44°14'27,699''W; 17°38'56,196''S/44°14'46,389''W; 17°39'50,301''S/44°14'46,390''W; 17°39'51,504''S/44°14'46,389''W; 17°40'27,331''S/44°14'46,389''W; 17°40'27,331''S/44°16'04,558''W; 17°40'27,331''S/44°16'38,202''W; 17°39'38,917''S/44°16'38,202''W; 17°39'38,917''S/44°15'18,415''W; 17°38'06,975''S/44°15'18,415''W; 17°38'06,975''S/44°13'53,373''W; 17°38'09,076''S/44°13'53,373''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 57

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.968/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C19F8161-4B7841C1-98302FB0-061933AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 58

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8207/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, APACHE MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 977,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°39'38,917''S/44°15'18,415''W; 17°39'38,917''S/44°16'38,202''W; 17°37'23,737''S/44°16'38,202''W; 17°37'23,737''S/44°15'18,415''W; 17°38'06,975''S/44°15'18,415''W; 17°39'38,917''S/44°15'18,415''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 59

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.970/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FE5D97D2-F613421F-B168602B-9C52AA80

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 60

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8208/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, APACHE MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 957,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°35'58,675''S/44°14'27,499''W; 17°36'18,675''S/44°14'27,499''W; 17°36'18,675''S/44°13'45,141''W; 17°38'06,975''S/44°13'45,141''W; 17°38'06,975''S/44°13'53,373''W; 17°38'06,975''S/44°15'18,415''W; 17°37'23,737''S/44°15'18,415''W; 17°36'24,675''S/44°15'18,415''W; 17°36'24,675''S/44°15'04,499''W; 17°36'08,675''S/44°14'45,499''W; 17°35'58,675''S/44°14'27,499''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 61

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.971/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D06ED587-5AE44C7F-AEA44E63-BA977CA1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 62

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8209/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO USIMINAS S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITATIAIUÇU/MG, numa área de 90,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°09'45,759''S/44°27'31,251''W;20°09'47,386''S/44°27'22,094''W;20°09'47,364''S/44°27'22,096''W;20°09'47,364''S/44°27'13,161''W;20°09'47,355''S/44°27'13,161''W;20°09'47,355''S/44°27'13,115''W;20°09'51,713''S/44°27'13,115''W;20°09'51,712''S/44°26'59,167''W;20°10'10,988''S/44°26'59,168''W;20°10'10,987''S/44°27'09,259''W;20°10'10,996''S/44°27'09,259''W;20°10'10,996''S/44°27'11,066''W;20°10'09,785''S/44°27'11,066''W;20°10'09,787''S/44°27'28,285''W;20°10'02,308''S/44°27'28,286''W;20°10'02,312''S/44°28'06,753''W;20°10'03,514''S/44°28'06,753''W;20°10'03,514''S/44°28'07,010''W;20°10'01,724''S/44°28'07,010''W;20°10'01,724''S/44°28'07,005''W;20°10'01,076''S/44°28'03,566''W;20°10'01,073''S/44°28'03,566''W;20°10'01,073''S/44°28'03,561''W;20°10'00,423''S/44°28'03,561''W;20°10'00,426''S/44°28'00,122''W;20°10'00,423''S/44°28'00,122''W;20°10'00,423''S/44°28'00,117''W;20°09'59,775''S/44°28'00,117''W;20°09'59,776''S/44°27'56,678''W;20°09'59,773''S/44°27'56,678''W;20°09'59,773''S/44°27'56,673''W;20°09'59,125''S/44°27'56,673''W;20°09'59,125''S/44°27'54,509''W;20°09'59,122''S/44°27'54,504''W;20°09'50,605''S/44°27'54,504''W;20°09'50,606''S/44°27'38,374''W;20°09'50,606''S/44°27'38,357''W;20°09'39,843''S/44°27'38,340''W;20°09'45,759''S/44°27'31,251''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 63

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.996/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



40CB606C-06314848-AAD1EEDE-A005BA63

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 64

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8210/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXOTICA STONES GRANITOS E MARMORES EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PORTEIRINHA/MG, numa área de 104,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°36'00,550''S/42°52'52,850''W;15°36'00,550''S/42°53'30,700' 'W;15°35'36,745''S/42°53'30,700''W;15°35'36,745''S/42°53'26,0 50''W;15°35'34,900''S/42°53'26,050''W;15°35'34,900''S/42°53'2 3,700''W;15°35'32,500''S/42°53'23,700''W;15°35'32,500''S/42°5 3'22,715''W;15°35'31,100''S/42°53'22,715''W;15°35'31,100''S/4 2°53'17,540''W;15°35'30,230''S/42°53'17,540''W;15°35'30,230'' S/42°53'15,980''W;15°35'29,390''S/42°53'15,980''W;15°35'29,39 0''S/42°53'13,750''W;15°35'28,550''S/42°53'13,750''W;15°35'28 ,550''S/42°52'52,850''W;15°36'00,550''S/42°52'52,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 65

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.998/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



82056929-A849476A-B440FA7F-D8979631

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 66

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8211/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, KATIA RAMOS MINERACAO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de FORTUNA DE MINAS/MG, INHAÚMA/MG, numa área de 542,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°33'17,567''S/44°25'45,905''W;19°33'36,485''S/44°25'45,902''W;19°33'36,485''S/44°25'45,907''W;19°33'21,300''S/44°25'45,907''W;19°33'21,300''S/44°26'10,230''W;19°33'17,575''S/44°26'10,230''W;19°33'17,575''S/44°26'36,800''W;19°33'37,330''S/44°26'36,800''W;19°33'37,330''S/44°26'31,780''W;19°33'43,240''S/44°26'31,780''W;19°33'43,240''S/44°26'28,000''W;19°33'48,310''S/44°26'28,000''W;19°33'48,310''S/44°26'19,280''W;19°34'06,600''S/44°25'52,755''W;19°34'29,100''S/44°25'52,755''W;19°34'29,100''S/44°25'29,366''W;19°34'29,104''S/44°25'52,755''W;19°34'58,398''S/44°25'52,750''W;19°34'58,404''S/44°26'51,080''W;19°34'16,111''S/44°26'51,083''W;19°34'16,111''S/44°27'02,811''W;19°34'16,108''S/44°27'02,811''W;19°34'16,107''S/44°27'28,822''W;19°34'07,169''S/44°27'28,823''W;19°33'54,161''S/44°27'28,823''W;19°33'54,161''S/44°27'26,346''W;19°34'04,871''S/44°27'26,346''W;19°34'04,871''S/44°27'21,200''W;19°34'03,243''S/44°27'21,200''W;19°34'03,243''S/44°27'17,769''W;19°34'01,617''S/44°27'17,769''W;19°34'01,617''S/44°27'16,054''W;19°33'59,990''S/44°27'16,054''W;19°33'59,989''S/44°27'14,338''W;19°33'56,738''S/44°27'14,338''W;19°33'56,737''S/44°27'10,908''W;19°33'46,986''S/44°27'10,908''W;19°33'46,986''S/44°27'25,392''W;19°33'17,575''S/44°27'25,393''W;19°33'17,570''S/44°26'04,029''W;19°33'17,569''S/44°26'01,489''W;19°33'18,977''S/44°26'01,489''W;19°33'18,978''S/44°26'04,029''W;19°33'18,978''S/44°26'09,230''W;19°33'20,243''S/44°26'09,230''W;19°33'20,242''S/44°25'58,938''W;19°33'18,977''S/44°25'58,938''W;19°33'18,977''S/44°26'01,479''W;19°33'17,569''S/44°26'01,479''W;

Transcrito no Livro B - 2697 Fls. 67

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°26'01,479''W;19°33'17,567''S/44°25'45,905''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.078/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E1B80CB9-CF234111-847DF86E-3AD6EED6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 68

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8212/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 975,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°30'34,439''S/43°18'16,002''W; 16°30'34,439''S/43°17'22,362''W; 16°30'31,600''S/43°17'22,362''W; 16°30'31,600''S/43°16'51,700''W; 16°32'27,300''S/43°16'51,700''W; 16°32'27,300''S/43°17'55,600''W; 16°31'10,400''S/43°17'55,600''W; 16°31'10,400''S/43°19'17,700''W; 16°30'27,100''S/43°19'17,700''W; 16°30'27,100''S/43°18'16,002''W; 16°30'34,439''S/43°18'16,002''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 69

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.125/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F3786DE-0B8547B1-80E9B94A-11D84B43

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 70

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8213/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, numa área de 358,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°00'52,518''S/42°58'14,130''W; 17°02'34,977''S/42°58'14,130' 'W; 17°02'34,974''S/42°58'52,557''W; 17°02'37,533''S/42°58'52,5 57''W; 17°02'37,533''S/42°58'52,600''W; 17°01'29,972''S/42°58'5 2,600''W; 17°01'29,972''S/42°58'52,557''W; 17°00'52,472''S/42°5 8'52,556''W; 17°00'52,472''S/42°58'14,130''W; 17°00'52,518''S/4 2°58'14,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 71

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.130/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2F9A6A05-61F14417-BB1ADA8F-49446888

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 72

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8214/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITACAMBIRA/MG, numa área de 999,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°55'10,551''S/43°17'37,835''W;16°55'10,551''S/43°19'40,316' 'W;16°53'40,836''S/43°19'40,316''W;16°53'40,836''S/43°17'37,8 36''W;16°55'10,551''S/43°17'37,835''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 73

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.137/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1AC9E0B8-079C4F1A-AF0439F5-9C6D2A89

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 74

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8215/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO ESTRELA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CARBONITA/MG, TURMALINA/MG, numa área de 296,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°23'59,387''S/42°53'38,513''W; 17°22'50,831''S/42°53'38,513''W; 17°22'50,831''S/42°52'50,774''W; 17°23'59,387''S/42°52'50,774''W; 17°23'59,387''S/42°53'38,513''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.150/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 75

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



08F49254-445E4514-B65A5FF1-3BB96AB4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 76

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8216/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO STELLARIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MONTEZUMA/MG, numa área de 880,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°22'08,183''S/42°27'09,988''W;15°22'08,183''S/42°25'59,102'W;15°24'23,680''S/42°25'59,102''W;15°24'23,680''S/42°27'09,988''W;15°22'08,183''S/42°27'09,988''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.157/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 77

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E74F048-722A4E0A-95B24DA9-5443F9E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 78

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8217/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JANAÚBA/MG, numa área de 409,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°05'07,112''S/43°17'05,221''W;16°06'09,538''S/43°17'05,221''W;16°06'09,538''S/43°18'08,226''W;16°06'09,538''S/43°18'29,350''W;16°05'23,379''S/43°18'29,349''W;16°05'23,380''S/43°17'42,134''W;16°05'20,744''S/43°17'42,134''W;16°05'07,112''S/43°17'42,134''W;16°05'07,112''S/43°17'08,488''W;16°05'07,112''S/43°17'05,221''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 79

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.159/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4225CE54-81164FAC-85B7FEB6-2745A678

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 80

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8218/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GII LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 980,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°09'33,268''S/44°02'13,447''W;18°11'05,330''S/44°02'13,448''W;18°11'13,896''S/44°02'13,448''W;18°11'23,846''S/44°02'13,448''W;18°11'29,989''S/44°02'13,448''W;18°11'29,989''S/44°02'13,448''W;18°11'30,326''S/44°02'14,941''W;18°11'30,326''S/44°02'14,941''W;18°10'12,541''S/44°04'05,810''W;18°10'12,541''S/44°03'56,910''W;18°10'13,740''S/44°03'56,910''W;18°10'13,740''S/44°03'08,610''W;18°09'33,830''S/44°03'08,610''W;18°09'33,830''S/44°03'09,819''W;18°09'33,266''S/44°03'09,819''W;18°09'33,267''S/44°02'47,693''W;18°09'33,268''S/44°02'13,447''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 81

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.168/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CEE58092-E11B4F58-A38D1A2F-B84D26B9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 82

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8219/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCIO ALVES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MATIAS BARBOSA/MG, numa área de 298,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°51'58,065''S/43°16'22,623''W;21°52'13,036''S/43°16'22,623''W;21°52'13,036''S/43°16'27,047''W;21°52'20,012''S/43°16'27,047''W;21°52'20,012''S/43°16'33,512''W;21°52'26,955''S/43°16'33,512''W;21°52'26,955''S/43°16'48,515''W;21°52'32,547''S/43°16'48,515''W;21°52'32,547''S/43°17'05,975''W;21°53'29,394''S/43°17'05,975''W;21°53'29,394''S/43°17'31,457''W;21°53'50,805''S/43°17'31,458''W;21°53'50,805''S/43°17'14,703''W;21°54'07,802''S/43°17'39,228''W;21°54'02,581''S/43°18'16,013''W;21°53'23,884''S/43°18'16,013''W;21°53'23,884''S/43°17'12,138''W;21°52'26,985''S/43°17'12,138''W;21°52'26,985''S/43°17'00,321''W;21°52'19,377''S/43°17'00,321''W;21°52'19,377''S/43°16'55,951''W;21°52'13,550''S/43°16'55,951''W;21°52'13,550''S/43°16'48,990''W;21°52'02,704''S/43°16'48,990''W;21°52'02,704''S/43°16'41,706''W;21°51'58,065''S/43°16'41,706''W;21°51'58,065''S/43°16'22,623''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 83

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.172/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B36BFE92-3B5E4D98-9F766284-3376CBA5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 84

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8220/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO GRANMOGOL LIMITADA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 7,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°11'12,352''S/42°52'06,447''W; 16°11'13,769''S/42°52'06,447''W; 16°11'13,769''S/42°53'01,197''W; 16°11'30,952''S/42°53'01,197''W; 16°11'30,952''S/42°53'01,273''W; 16°11'12,352''S/42°53'01,273''W; 16°11'12,352''S/42°52'06,447''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 85

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.458/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



76B40204-9D394368-9D88EA0B-C458F3A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 86

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8221/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGAGEM FLAUSINO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, numa área de 452,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°11'53,860''S/44°07'41,413''W;20°12'42,617''S/44°07'41,413''W;20°12'42,617''S/44°07'34,376''W;20°13'08,501''S/44°07'34,376''W;20°13'08,501''S/44°07'17,260''W;20°13'35,740''S/44°07'17,260''W;20°13'35,740''S/44°07'40,460''W;20°13'50,210''S/44°07'40,460''W;20°13'50,210''S/44°07'59,754''W;20°12'12,671''S/44°07'59,754''W;20°12'02,092''S/44°07'59,754''W;20°12'02,092''S/44°09'05,660''W;20°11'27,140''S/44°09'05,660''W;20°11'27,140''S/44°09'04,202''W;20°11'28,309''S/44°09'04,202''W;20°11'28,309''S/44°08'16,283''W;20°11'37,766''S/44°08'16,283''W;20°11'37,766''S/44°07'59,002''W;20°11'53,860''S/44°07'41,413''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 87

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.754/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BA53F105-8D1C43A9-A78367EC-953B18B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 88

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8222/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RICARDO SERRANO PICONI DA COSTA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MONTE SIÃO/MG, numa área de 26,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°22'48,599''S/46°32'50,567''W;22°22'48,925''S/46°32'50,567''W;22°22'48,925''S/46°32'50,333''W;22°22'51,690''S/46°32'50,333''W;22°22'51,690''S/46°32'44,623''W;22°22'51,849''S/46°32'44,623''W;22°22'51,849''S/46°32'42,876''W;22°22'52,174''S/46°32'42,875''W;22°22'52,174''S/46°32'42,773''W;22°22'53,321''S/46°32'42,773''W;22°22'53,321''S/46°32'39,620''W;22°22'53,473''S/46°32'39,620''W;22°22'53,473''S/46°32'39,729''W;22°22'58,350''S/46°32'39,727''W;22°22'58,350''S/46°32'40,776''W;22°22'59,000''S/46°32'41,475''W;22°23'02,251''S/46°32'41,474''W;22°23'02,251''S/46°32'40,839''W;22°23'05,329''S/46°32'40,839''W;22°23'05,329''S/46°32'39,320''W;22°23'09,866''S/46°32'39,320''W;22°23'09,866''S/46°32'40,619''W;22°23'10,448''S/46°32'40,619''W;22°23'10,448''S/46°32'41,520''W;22°23'11,350''S/46°32'41,520''W;22°23'11,350''S/46°32'42,666''W;22°23'12,132''S/46°32'42,666''W;22°23'12,132''S/46°32'43,455''W;22°23'13,075''S/46°32'43,455''W;22°23'13,075''S/46°32'44,673''W;22°23'04,436''S/46°32'44,673''W;22°23'04,436''S/46°32'45,789''W;22°23'02,597''S/46°32'45,789''W;22°23'02,597''S/46°32'45,214''W;22°23'01,705''S/46°32'45,214''W;22°23'01,705''S/46°32'42,933''W;22°23'01,053''S/46°32'42,933''W;22°23'01,053''S/46°32'43,876''W;22°22'59,438''S/46°32'56,144''W;22°23'00,984''S/46°33'02,070''W;22°23'03,265''S/46°33'02,070''W;22°23'03,265''S/46°33'04,655''W;22°23'05,523''S/46°33'06,590''W;22°23'07,031''S/46°33'06,590''W;22°23'07,031''S/46°33'11,589''W;22°23'04,202''S/46

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 89

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°33'11,589''W;22°23'04,202''S/46°33'12,324''W;22°23'02,570''S
/46°33'12,324''W;22°23'02,570''S/46°33'13,059''W;22°23'00,491
''S/46°33'13,059''W;22°23'00,491''S/46°33'11,119''W;22°22'59,
836''S/46°33'11,119''W;22°22'59,836''S/46°33'10,416''W;22°22'
59,380''S/46°33'10,416''W;22°22'59,380''S/46°33'09,985''W;22°
22'58,869''S/46°33'09,985''W;22°22'58,869''S/46°33'09,298''W;
22°22'58,110''S/46°33'09,298''W;22°22'58,110''S/46°33'08,509'
'W;22°22'57,194''S/46°33'08,509''W;22°22'57,194''S/46°33'07,6
04''W;22°22'56,397''S/46°33'07,604''W;22°22'56,397''S/46°33'0
6,758''W;22°22'55,613''S/46°33'06,758''W;22°22'55,613''S/46°3
3'06,645''W;22°22'55,755''S/46°33'06,645''W;22°22'55,753''S/4
6°32'58,256''W;22°22'54,453''S/46°32'58,256''W;22°22'54,453''
S/46°32'57,207''W;22°22'53,478''S/46°32'57,207''W;22°22'53,47
7''S/46°32'56,159''W;22°22'52,502''S/46°32'56,159''W;22°22'52
,501''S/46°32'54,062''W;22°22'49,251''S/46°32'54,062''W;22°22
'49,251''S/46°32'52,704''W;22°22'49,250''S/46°32'52,664''W;22
°22'48,600''S/46°32'52,664''W;22°22'48,599''S/46°32'50,567''W
, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 90

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 521/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 832.210/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



91E0599B-7C4F4126-9F5E24A1-1A73E617

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 91

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM